



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECLARAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 18 / Julho / 2022
Amara Aparecida Faria Sabre

DECRETO N.º 174/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2022 E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo com referência o Art. 42 da Lei Federal n.º 4320/64, em vista da autorização contida na Lei Municipal n.º 569, de 18 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa de 2022, do município de Veríssimo, o crédito adicional suplementar de R\$ 1.244.300,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações, com respectivas fontes, abaixo enumeradas:

I – 138.12.122.0194.4490520000 – equipamentos e material permanente – item 27, descrito na Nota Técnica n.º 193/2020, do Ministério da Economia, no valor de R\$624.300,00 (seiscentos e vinte quatro mil e trezentos reais), na fonte 01.0071;

II – 138.12.122.0194.4490520000 – equipamentos e material permanente, itens 06 e 19, descritos na Nota Técnica n.º 193/2020, do Ministério da Economia, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte 01.0065;

III – 174.27.812.0227.3390300000 - material de consumo – item 14 descrito na Nota Técnica 193/2020, do Ministério da Economia, no valor de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na fonte 01.0069;

IV – 178.27.812.0227.4490520000 – equipamentos e material permanente, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) – no item 05, descrito na Norma Técnica 193/2020 do Ministério da Economia, fonte 01.0069,

V- 243.10.301.0437.4490520000 – equipamentos e material permanente – no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), no item 27, descrito na nota técnica 193/2020 do Ministério da Economia, na fonte 01.0069.

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 5º da Lei Municipal n.º 569 de 18 de julho de 2022, constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar, descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação, por representar incremento de receita, diante do descrito no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Veríssimo/MG, 18 de julho de 2022.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal